



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5 2 8 6



APROVADO

## PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO

Nº 0041/2012

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR CLAUDIO ZOBÓLI

EMENTA:

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO	Nº 0041/2012
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR CLAUDIO ZOBÓLI	
EMENTA:	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>05/06/2012</u>	DATA DA LEITURA: <u>05/06/2012</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____/____/____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>05/06/2012</u> - ____/____/20__	____/____/20__
DISCUSSÃO: 1º EM <u>05/06/12</u> - 2º EM ____/____/____	DISC / SUPLEM. EM ____/____/____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM ____/____/____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>05/06/12</u> - 2º EM ____/____/____	VOT. / SUPLEM. EM ____/____/____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____	DEVOL. EM ____/____/____ VOTADA EM ____/____/____
PROP. RETIRADA EM: ____/____/____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ____/____/20__	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>11/06/2012</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: ____/____/20__	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ____/____/20__



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5286**  
Protocolado em 05/06/2012.  
Respondido em 05/06/2012.

**Ofício CMCC nº 000/2012.**

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 05/06/2012.

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**UNANIMIDADE.**

Sala das Sessões, em 05/06/2012.

  
Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VEREADOR ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA E.E. Sar

O Vereador abaixo-assinado, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº. 072/2006), no uso de suas atribuições legais, e após ouvido o plenário, REQUER, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Parlamentar Permanente de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – na pessoa do Exmº. Sr. Presidente Deputado Estadual Genivaldo Lievore – a seguinte:

### **INDICAÇÃO Nº. 004/2012**

INDICA, respeitosamente, ao Poder Executivo Estadual – por intermédio da Comissão Parlamentar Permanente de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – estudo de viabilidade e, possível, inserção de margem orçamentária no Projeto de Lei que disporá sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício 2013 (LDO/2013) e, conseqüentemente, na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013 (LOA), objetivando assegurar a(s) devida(s) reserva(s) orçamentária(s) destinada(s) a promoção de políticas públicas que permitam garantir investimentos voltados a promoção dos direitos da pessoa com deficiência em todo Estado do Espírito Santo, conforme segue:

- ✓ Garantir no Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo, por força de Lei, a aplicação de margem mínima na ordem de 0,2% a 0,5% da receita anual, destinados a investimentos voltados a adequação das vias e espaços públicos (ruas, calçadas, praças, prédios públicos, sinalização viária, quadras, transportes, etc), bem como apoio aos Municípios, no sentido de assegurar a acessibilidade e mobilidade à pessoa com deficiência (visual, auditiva, locomotiva, entre outras);
- ✓ Garantir no Orçamento do Estado do Espírito Santo, por força de Lei, a aplicação de margem mínima na ordem de 0,5% a 1,0% do crédito orçamentário direcionado à área da Saúde, destinados a investimentos voltados tanto a adequação dos espaços públicos (unidades de saúde, hospitais, postos, ambulatórios, etc) quanto a atendimento de demandas de próteses e outros, bem como apoio aos Municípios, no sentido de assegurar a acessibilidade, mobilidade e assistência a pessoa com deficiência (visual, auditiva, locomotiva, entre outras);
- ✓ Garantir no Orçamento do Estado do Espírito Santo, por força de Lei, a aplicação de margem mínima na ordem de 0,5% a 1,0% do crédito orçamentário direcionado à área da Educação – 40% vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino – destinados a investimentos voltados tanto a adequação dos espaços públicos (unidades escolares) com sinalização e infraestrutura (plataformas elevatórias, recursos audiovisuais, rampas, etc.), bem como apoio aos Municípios, no sentido de assegurar a acessibilidade e mobilidade à pessoa com deficiência (visual, auditiva, locomotiva, entre outras);

### **JUSTIFICATIVA**

A Indicação ora apresentada visa propor ao Poder Executivo Estadual – por intermédio da Comissão Parlamentar Permanente de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – estudo de viabilidade e, possível, inserção de margem orçamentária no Projeto de Lei que disporá sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício 2013 (LDO/2013) e, conseqüentemente, na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2013 (LOA), objetivando assegurar a(s) devida(s) reserva(s) orçamentária(s)



destinada(s) a ampla implantação e execução de políticas públicas que permitam garantir investimentos voltados à promoção dos direitos da pessoa com deficiência em todo nosso Estado do Espírito Santo, em conformidade com as propostas apresentadas, pelo colegiado participante, durante o I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – realizado em Conceição do Castelo, no último dia 23 de maio, no Salão Paroquial “Santa Rita de Cássia”, com a participação de representantes de entidades e diversos segmentos da sociedade civil e, igualmente, do Poder Público – por conseguinte, refletindo o pensar e a preocupação de nossos municípios com uma questão tão evidente, atual e importante.

O objetivo é assegurar não apenas a margem de recursos necessários para os investimentos indispensáveis na promoção das respectivas políticas públicas voltadas ao atendimento e proteção da pessoa com deficiência, a adequação de espaços ou aquisição de órteses e próteses, tão pouco o atendimento das proposições apresentadas ao longo do Fórum Municipal, mas, sobretudo, direcionar ações efetivas para a inclusão social e garantia dos direitos fundamentais – assegurados tanto pela Constituição Federal (Art. 23 – Inc. II, Art. 24 – Inc. XIV, Art. 227 – § 1º - Inc. II, Art. 244) quanto pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Atualmente, apesar de todos os esforços do Governo do Estado, vemos, a todo instante, o direito essencial dos portadores de deficiência, principalmente de ir e vir – ou seja, de acessibilidade – não contemplado ou simplesmente ignorado em diversos exemplos, tal como calçadas irregulares, falta de sinalização adequada, ausência de plataformas adaptadas em prédios públicos, vagas especiais de estacionamento, entre outros.

Entre tantas carências, observamos que se faz urgente garantir a aplicação de recursos tanto para a adequação urbana, no sentido de eliminar obstáculos e assegurar a mobilidade com segurança, quanto para a adequação dos espaços públicos (sobretudo postos de saúde, unidade hospitalar, escolas, repartições, autarquias e órgãos, secretarias estaduais, entre outros), por meio de sinalização, rampas, plataformas, recursos audio-visuais, entre outros.

Portanto, esta proposição, além de oportuna, vai de encontro não apenas ao pleito da sociedade organizada e entidades ligadas ao atendimento dos portadores de deficiência, mas também a uma necessidade indiscutível, bem como a um anseio dos conceiçoenses portadores de deficiência e seus familiares, em especial, daqueles que mais carecem ou necessitam da assistência da Municipalidade no sentido de garantir acesso a seus direitos fundamentais.

Ora, cabe destacar que a proteção, atendimento, formulação de programas específicos, entre outras ações direcionadas a pessoa com deficiência é um direito garantido e irrevogável pela Constituição Federal e, portanto, um dever do Poder Público. Além disso, investimentos em acessibilidade tem sido a garantia de inserção plena, portanto, de efetiva cidadania. Também, cabe ressaltar que, enquanto Poder Público, somos responsáveis por viabilizar este benefício, além disso, todas as ações resultam em qualidade de vida para tantos que hoje se encontram à margem da sociedade, razão que por si justificam todos os investimentos dispensados.

Certo(s) da aprovação dos nobres companheiros, do encaminhamento de Vossa Excelência e do atendimento do Poder Legislativo Estadual, nestes termos pede-se deferimento, agradecendo antecipadamente.

Plenário “Vereador Djalma Mota”, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 05 de junho de 2012.

**LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA**  
Vereador